



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 821, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE “CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL ARLETE SOARES DE SOUZA”, O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL RECÉM-CONSTRUÍDO NO BAIRRO DO ALUMÍNIO, EM CRUZEIRO DO SUL - ACRE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL ARLETE SOARES DE SOUZA”, o Centro de Referência em Assistência Social recém-construído no Bairro do Alumínio, Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.**


Ilderley Cordeiro
Prefeito Municipal